



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.411

Mantem a suspensão da **Resolução CEPE nº 4.260**, que dispõe sobre revalidação de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 350ª reunião ordinária, realizada em 10 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no inciso XVI do artigo 10 do capítulo II do Estatuto e no artigo 71 do capítulo XIV do Regimento Geral, ambos desta Universidade;

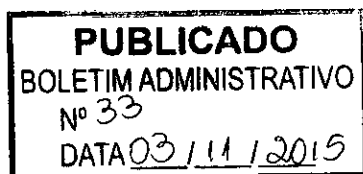
a análise da legislação e normas aplicáveis (Lei n.º 9.394/1996; Resolução n.º 01/2001, do Conselho Nacional de Educação; Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior n.º 56/2015, juntamente com a necessidade de atualizar as normas internas para reconhecimento de títulos de pós-graduação),

o crescente volume de requerimentos recebidos pela **Câmara de Pós-Graduação** para análise referente a revalidação de diploma estrangeiro *stricto sensu*,

RESOLVE:

Manter, conforme a Resolução CEPE n.º 6.349, **por mais noventa dias**, a partir de 18 de setembro deste ano, a suspensão da Resolução CEPE n.º 4.260, que dispõe sobre revalidação de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras, conforme a Resolução.

Ouro Preto, em 10 de setembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente